Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1235 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com ODETE DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de uso com a SRª ODETE DE SOUZA, para uma área de terra medindo 164,72 m2 na quadra A no lote 16, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme as partes, apresentando as seguintes confrontações:

- NORTE: com loteamento da Vila Chananeco, medindo 8,34 m
- SUL: com a rua nº 01, medindo 8,34 m
- LESTE: com lote 17, medindo 19,75 m
- OESTE: com lote 15, medindo 19,75 m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo que ter obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente contrato destina-se a residência da SRª. ODETE DE SOUZA.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.